



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 57/2015/CONSUP/IFTO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Convalidar a Resolução *ad referendum* n.º 16/2015/CONSUP/IFTO, de 24 de novembro de 2015, referente à autorização, a partir do segundo semestre de 2015, do Curso **Técnico de Informática do Campus Avançado Pedro Afonso**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, com a carga horária total de 1.200 horas e duração de 3 semestres (1 ano e meio), conforme autos do processo n.º 23235.001122/2015-50.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

